



CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Pres. n. 132/2024/CMO

Brasília, 3 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
Ministro de Estado dos Transportes.

Assunto: **Audiência pública sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves - PLOA 2025.**

Exmo. Senhor Ministro,

O Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI, colegiado integrante da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encontra-se engajado no trabalho de exame das informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com a finalidade de subsidiar a decisão legislativa de alocação de recursos na lei orçamentária anual para 2025, nos termos dos arts. 122 e 123 da Resolução 01/2006-CN do Congresso Nacional.

Em cumprimento ao determinado no art. 141 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Projeto de Lei no 3/2024 - CN), oferecemos ao órgão gestor a oportunidade de participar de audiência pública para discutir os indícios de irregularidades graves apontados pelo Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 (PLOA 2025), atualizado pelo TCU, por meio do Acórdão nº 2206/2024. As deliberações do Comitê envolvem a consideração de aspectos relacionados à seguinte obra sob supervisão desse Ministério:

**CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM SÃO FRANCISCO DO SUL**

26.783.3006.1276.4651/2023 - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM SÃO FRANCISCO DO SUL - NA EF-485/SC - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)

Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

[www.camara.leg.br/cmo](http://www.camara.leg.br/cmo)    [cmo@camara.leg.br](mailto:cmo@camara.leg.br)





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CD/24809.00939-00

Os indícios de irregularidade que deram ensejo à avaliação da mencionada obra, nos termos especificados no Acórdão nº 679/2024 – TCU – Plenário, foram:

- a) inserção de serviços não relacionados diretamente à resolução de conflitos urbanos entre os modais ferroviários e rodoviários na obra; em especial, se houve a inclusão ou não dos itens relativos a linhas do retropálio e duplicação entre o retropálio e o pátio do porto, no edital do certame que venha a suceder a Concorrência 369/2023-00 (revogada); e
- b) a ausência de providências para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da ferrovia em decorrência dos ganhos operacionais decorrentes da totalidade da obra do Contorno Ferroviário custeada com recursos federais, em decorrência do art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e dos arts. 104, § 2º, 130 e 186, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, o representante do Ministério dos Transportes disporá de até **10 minutos** para expor as providências já adotadas em decorrência dos apontamentos do TCU, bem como para registrar as consequências de eventual paralisação do empreendimento. Essa também é uma oportunidade para o órgão gestor apresentar as informações solicitadas no Ofício COI n. 003/2024/CMO.

A audiência, semipresencial, será realizada no Plenário 2, Anexo II, da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, no dia **5/12/2024, às 10h30**. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da CMO, pelo telefone (61) 3216-6893/6896.

Atenciosamente,

Deputado JULIO ARCOVERDE  
Presidente da CMO

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)

Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

[www.camara.leg.br/cmo](http://www.camara.leg.br/cmo)    [cmo@camara.leg.br](mailto:cmo@camara.leg.br)

